

Procedimento concursal comum de recrutamento de dois trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Divisão de Contabilidade, Controlo e Disponibilidades (DCCD).

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar **no dia 31 de julho do corrente ano**, quarta-feira, nas instalações da Escola Secundária da Cidadela, sita na Rua Dr. Fernando M. F. Batista Viegas 1, 1A, 2750-503 Cascais (ao lado do Tribunal).

A prova de conhecimentos, conforme expresso no Aviso n.º 9928/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho, e na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta OE201906/0193, na mesma data, terá a duração total de 01h15, com 15 minutos de tolerância, iniciando-se às 9h30 e terminando às 11h00, conforme convocatória já enviada aos candidatos admitidos.

A prova de conhecimentos incidirá sobre a legislação/bibliografia/temática abaixo descritas:

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico, aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 46-C/2013, de 01/11, Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11, Lei n.º 25/2015, de 30/03, Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, Lei n.º 42/2016, de 28/12, e Lei n.º 50/2018, de 16/08;
- Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 46-B/2013, de 01/11, Lei n.º 82-D/2014, de 31/12, Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 132/2015, de 04/09, Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, Retificação n.º 10/2016, de 25/05, Lei n.º 42/2016, de 28/12, Lei n.º 114/2017, de 29/12, Lei n.º 51/2018, de 16/08, Retificação n.º 35-A/2018, de 12/10, e Lei n.º 71/2018, de 31/12;
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, modificado pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21/12, Lei n.º 114/2017, de 29/12, e Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15/05;
- Manual de implementação do SNC-AP Versão 2 da autoria da Comissão de Normalização Contabilística;

- Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, aprovadas pela Portaria n.º 189/2016, de 14/07;
- Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14/05, 64/2012, de 20/12, 66-B/2012, de 31/12, e 22/2015, de 17/03.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar os diplomas legais acima identificados, não sendo autorizado o uso de legislação comentada ou anotada.

Deverá estar presente no local da realização da prova, **munido do cartão de cidadão ou outra documentação válida**, com o **mínimo de 30 minutos de antecedência**, a fim de ser encaminhado para a respetiva sala.

Após a hora de início da prova não será admitida a entrada na sala.

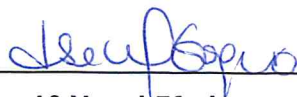
A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Júri



Presidente



1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo